

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL

Aviso de Contratação 8/2026**Informações Básicas****1. Descrição da necessidade**

1. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE À INCÊNDIO DE 1½ POLEGADA, TIPO III

1.1. Aquisição de mangueiras de combate a incêndio de 1½ polegada, tipo III, com 15 metros de comprimento, destinadas à recomposição da carga operacional das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – CBMAL e à constituição de reserva técnica para substituições decorrentes do uso operacional.

1.2. Conforme o inciso I do art. 2º da Lei Estadual nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012, Lei de Organização Básica – LOB, compete ao CBMAL realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios. O cumprimento dessa atribuição depende da disponibilidade de materiais adequados nas viaturas operacionais.

1.3. A Diretriz Operacional de Bombeiros nº 02, que padroniza a carga de materiais operacionais do CBMAL, orienta o dimensionamento dos equipamentos necessários às viaturas empregadas no atendimento às ocorrências.

1.4. Conforme informado no Ofício nº E:4772/2026/CBMAL, o estoque de mangueiras de combate a incêndio de 1½ polegada disponível para distribuição encontra-se zerado. A Corporação não dispõe de reserva para recompor prontamente a carga das viaturas quando houver necessidade de substituir mangueiras danificadas ou desgastadas.

1.5. As mangueiras são utilizadas no estabelecimento das linhas de combate, conduzindo água até os esguichos empregados pelas guarnições. A falta de unidades disponíveis para reposição pode comprometer a formação dessas linhas e a continuidade das operações de combate e rescaldo.

1.6. Existe procedimento conduzido pela Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP para aquisição de equipamentos de combate a incêndio urbano. Contudo, conforme registrado no documento SEI nº 42053860 e relatado no ofício, foram identificadas inconsistências nas descrições dos itens e houve impugnação do pregão, ocasionando atraso na aquisição, sem perspectiva segura de fornecimento em prazo compatível com a necessidade atual.

2.7. Diante do estoque zerado, da necessidade imediata de reposição e do valor preliminar estimado, propõe-se a aquisição por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite vigente e os demais requisitos da contratação direta.

2.8. A aquisição deverá ser compatibilizada com o procedimento em andamento na AMGESP, mediante controle dos quantitativos e das despesas, de modo a evitar duplicidade de aquisição, sobreposição indevida ou fracionamento de despesa.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestão de Aquisição de Combate à Incêndio	2º Ten QOE Sebastião José Calaça Pimentel

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO

3.1.1. O material destina-se ao estabelecimento de linhas de combate a incêndio, conduzindo água até os esguichos utilizados pelas guarnições do CBMAL.

3.1.2. A mangueira deverá ser do tipo III, confeccionada em poliéster, com revestimento interno em borracha sintética, na cor branca, diâmetro de 1½ polegada e comprimento de 15 metros.

3.1.3. Deverá apresentar pressão de prova de 28 kgf/cm² e pressão de ruptura de 55 kgf/cm², conforme especificações da demanda. 4.1.4. Deverá ser fornecida com conexões em latão de 1½ polegada, do tipo engate rápido Storz, compatíveis com os equipamentos utilizados pelo CBMAL.

3.1.5. A mangueira deverá atender à ABNT NBR 14349 e NBR 11861, e ser fornecida nova, sem uso, sem avarias e com identificação do fabricante e do modelo, permitindo a verificação da conformidade com as especificações exigidas.

3.1.6. O fabricante ou fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compreendendo a mangueira e as conexões fornecidas.

3.2. Atendimento anterior da necessidade

3.2.1. A última aquisição de mangueiras de combate a incêndio de 1½ polegada pelo CBMAL compreendeu 43 (quarenta e três) unidades, vinculadas à Ata de Registro de Preços nº 473/2023, ao Pregão Eletrônico nº 11.602/2021 e ao Processo Administrativo nº 04105.0000000192/2021.

3.2.2. As mangueiras integram os materiais utilizados rotineiramente pelas guarnições. Apesar da aquisição anterior, o estoque disponível para distribuição encontra-se atualmente zerado, conforme informado no Ofício nº E:4772/2026/CBMAL. A presente demanda visa recompor a carga das viaturas e constituir reserva técnica para substituir unidades retiradas de uso em razão de danos ou desgaste operacional.

3.3. Código CATMAT (descrição e unidade de medida)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO ADICIONAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	373754	Material: Poliéster Revestimento Interno: Borracha Sintética Comprimento: 15 M Diâmetro: 1 1/2 POL Pressão Prova: 28 KGF /CM2 Pressão Ruptura: 55 KGF /CM2 Cor: Branca Normas Técnicas: Nbr 14349 Características Adicionais: Tipo:3 , Com Conexões Em Latão de 1 1/2 Polegadas.	Mangueira para combate a incêndio de 1½ polegada. Tipo: III. Aplicação: condução de água para o estabelecimento de linhas de combate a incêndio e operações de rescaldo, compatível com os equipamentos utilizados pelas guarnições do CBMAL. Confeccionada em poliéster, na cor branca, com revestimento interno em borracha sintética, resistente ao uso operacional. Dimensões: comprimento de 15 metros e diâmetro nominal de 1½ polegada. Pressão de prova de 28 kgf/cm² e pressão de ruptura de 55 kgf/cm². Deverá ser fornecida com conexões em latão de 1½ polegada, do tipo engate rápido Storz, fixadas nas duas extremidades, assegurando acoplamento firme, estanqueidade e compatibilidade com os equipamentos operacionais. Deverá atender à ABNT NBR 14349 e NBR 11861 e apresentar flexibilidade e resistência adequadas ao manuseio, transporte e emprego nas operações de combate a incêndio. O material deverá ser novo, sem uso, livre de avarias e acompanhado da identificação do fabricante e do modelo.	Und

3.3.1. Especificação do Objeto 3 de 8

3.3.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Trata-se de material operacional necessário ao cumprimento das atribuições de prevenção e extinção de incêndios do CBMAL.

3.3.1.2 As características previstas destinam-se a assegurar a resistência necessária ao uso operacional e a compatibilidade com os equipamentos empregados pelas guarnições, sem indicação de marca ou fabricante. ATESTO que foram indicadas, tão somente, as condições mínimas necessárias à habilitação e qualificação técnica para a execução do objeto, inexistindo exigências impertinentes ou irrelevantes, que restrinjam injustificadamente a participação de fornecedores no procedimento de contratação direta, nos moldes do artigo 9º e dos artigos 66-69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.2. Justificativa da descrição ou unidade de medida complementar As especificações complementares detalham as características necessárias à perfeita identificação do objeto e à compatibilidade com os equipamentos do CBMAL, especialmente quanto às conexões. Deverão ser observadas integralmente na pesquisa de preços, na seleção da proposta e no recebimento do material, sem alteração da natureza do objeto identificado pelo CATMAT 373754.

3.4. Natureza do Objeto O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.5. Prazo de Vigência A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, observada a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a disciplina do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de entrega deverá ser compatibilizado com a data de emissão da Ordem de Fornecimento e com a vigência estabelecida.

3.6. Amostra De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

3.7. Qualificação econômico-financeira A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10 % (por cento) do valor estimado da contratação.

3.8. Capacidade técnico-operacional De acordo com a especificidade do objeto, a futura contratada deverá demonstrar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com as características técnicas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverão ser observados os seguintes parâmetros: Características: fornecimento de mangueiras de combate a incêndio ou materiais de natureza, complexidade e especificações técnicas compatíveis com o objeto desta contratação. Quantidades: comprovação de fornecimento correspondente a, no mínimo, 20% do quantitativo previsto para o item ou grupo de itens licitados, admitido o somatório de atestados, quando cabível.

4. Levantamento de Mercado

45. Levantamento de Mercado

4.1. A mangueira de combate a incêndio de 1½ polegada, tipo III, é material disponível no mercado, fornecido por fabricantes e empresas especializadas em equipamentos de combate a incêndio. A pesquisa de preços deverá considerar produtos que atendam integralmente às especificações técnicas e às condições de fornecimento previstas neste estudo.

4.2. Tramita na Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESp o Processo nº E:04105.0000000210/2025, destinado à aquisição de equipamentos de combate a incêndio, contemplando mangueiras. Entretanto, conforme registrado no documento SEI nº 42053860 e relatado no Ofício nº E:4772/2026/CBMAL, foram identificadas inconsistências nas descrições dos itens e houve impugnação do pregão, ocasionando atraso na aquisição, sem perspectiva segura de disponibilização do material em prazo compatível com a necessidade atual do CBMAL. 4 de 8

4.3. A existência desse procedimento não afasta a necessidade de atendimento imediato. O estoque de mangueiras de combate a incêndio de 1½ polegada disponível para distribuição encontra-se zerado, impedindo a reposição imediata de unidades retiradas de uso por danos ou desgaste operacional. Aguardar a conclusão do procedimento conduzido pela AMGESp prolongaria essa situação, podendo comprometer a recomposição da carga das viaturas e a capacidade de resposta das guarnições.

4.4. A presente aquisição destina-se à recomposição da carga operacional das viaturas e à constituição de reserva técnica. Deverá ser compatibilizada com a contratação mais ampla em andamento na AMGESp, mediante controle dos quantitativos e das despesas, de modo a evitar duplicidade de aquisição, sobreposição indevida ou fracionamento de despesa.

4.5. Também foram consideradas a adesão a eventual Ata de Registro de Preços e a realização de novo procedimento licitatório. A adesão depende da existência de ata vigente com especificações, quantitativos e condições compatíveis com a demanda, além das autorizações cabíveis. A instauração de novo procedimento licitatório demandaria prazo de tramitação que deve ser avaliado diante da necessidade imediata decorrente do estoque zerado.

4.6. Considerando o estoque zerado, a necessidade de recomposição da carga das viaturas, o atraso do procedimento conduzido pela AMGESp e o valor estimado de R\$ 51.520,00, a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento tempestivo da demanda, desde que preenchidos os requisitos legais, confirmada a compatibilidade dos preços com o mercado e verificado o somatório das despesas da unidade gestora no exercício financeiro como objetos de mesma natureza.

5. Descrição da solução como um todo

5. Descrição da solução como um todo

5.1 Análise de solução

5.1.1. A solução consiste na aquisição de 92 (noventa e duas) mangueiras de combate a incêndio de 1½ polegada, tipo III, com 15 metros de comprimento e conexões em latão de 1½ polegada, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com entrega em remessa única no Almoxarifado Central do CBMAL.

5.2. Do total, 84 unidades destinam-se à recomposição da carga de 21 viaturas operacionais, na proporção de 4 mangueiras por viatura, e 8 unidades constituirão reserva técnica para substituição decorrente de danos, desgaste, perdas ou outras necessidades de reposição.

5.3. O fornecimento deverá compreender o produto completo, com conexões, embalagem adequada, transporte até o local de entrega e garantia contra defeitos de fabricação. O recebimento ficará condicionado à verificação das especificações estabelecidas.

5.4. A solução atende à necessidade imediata descrita no Ofício nº E:4772/2026/CBMAL e deverá ser compatibilizada com a contratação conduzida pela AMGESP no Processo nº E:04105.0000000210/2025, preservando o controle das quantidades e das despesas.

5.5. A contratação deverá observar a instrução prevista no art. 72 e o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com demonstração da compatibilidade do preço, da escolha do fornecedor e da proposta mais vantajosa. Após análise das soluções identificadas, conclui-se que a aquisição por dispensa de licitação em razão do valor é a solução mais adequada para o atendimento imediato da necessidade operacional, considerando o valor estimado da contratação, a disponibilidade do objeto no mercado e a necessidade de recomposição tempestiva da carga das viaturas. A contratação deverá observar os requisitos do art. 72 e do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demonstrar a compatibilidade do preço e a seleção da proposta mais vantajosa. ATESTO que, dentre as alternativas possíveis de mercado, a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, do ponto de vista técnico e econômico, de acordo com estudo circunstanciado realizado nos moldes do artigo 7º, III, do Decreto Estadual nº 90.381 /2023.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. A estimativa dos quantitativos do objeto foi definida de acordo com a demanda de material a ser adquirido que suprirá a necessidade urgente das unidades operacionais da capital e do interior que compõem o CBMAL. Foram consideradas 21 (vinte e uma) viaturas operacionais e 4 (quatro) mangueiras por viatura, conforme o dimensionamento apresentado no ofício e a referência à DOB nº 02 – Carga de materiais.

ITEM	CATMAT	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
1	373754	Mangueira de combate a incêndio de 1½ polegada, tipo III, 15 m, com conexões em latão.	Und	92

6.2. O código CATMAT escolhido foi o mais próximo dos itens que atendem as necessidades de demanda. Porém se fez necessário seguir a especificação da Descrição Complementar na sua integralidade.

6.3. Memorial de cálculo

6.3.1. A estimativa do quantitativo do objeto foi definida de acordo com o seguinte método:

6.3.2. Foram consideradas 21 (vinte e uma) viaturas operacionais e 4 (quatro) mangueiras por viatura, conforme o dimensionamento apresentado no ofício e a referência à DOB nº 02 – Carga de materiais.

UNIDADES OPERACIONAIS	QUANTIDADE DE VIATURA	TOTAL
Batalhão de Incêndio	3	21
Batalhão de Busca e Salvamento	1	
Batalhão de Salvamento Aquático (Posto Pajuçara)	1	
Quartel Central Geral (QCG- Posto Trapiche)	2	
2º Batalhão de Bombeiro Militar (Maragogi)	1	
3º Batalhão de Bombeiro Militar (União dos Palmares)	1	
4º Batalhão de Bombeiro Militar (Palmeira dos Índios)	1	
6º Batalhão de Bombeiro Militar (Penedo)	1	
7º Batalhão de Bombeiro Militar (Arapiraca)	1	
8º Batalhão de Bombeiro Militar (Delmiro Gouveia)	1	
9º Batalhão de Bombeiro Militar (Santana do Ipanema)	1	

Posto de Bombeiro de Piranhas	1
Posto de Bombeiro de São Miguel	1
Posto de Bombeiro de São Sebastião	1
Posto de Bombeiro de São Luiz do Quitunde	1
Posto de Bombeiro de Porto de Pedras	1
Posto de Bombeiro de Joaquim Gomes	1
Academia de Bombeiros Militar	1

6.3.3 Com base no método definido e a partir dos dados extraídos do Quadro de Viaturas expostos acima, foram elaborados os cálculos a seguir:

Destinação	Viaturas	Unidades por viatura	Quantidade
Carga das viaturas operacionais	21	4	84
Reserva técnica	-	-	8
Total a adquirir	92		

6.3.4. Referência para a reserva técnica: 84 × 10% = 8,4 unidades. Mantém-se o quantitativo total de 92 unidades previsto no ofício, mediante arredondamento para o inteiro mais próximo, com 8 unidades de reserva, correspondentes a aproximadamente 9,52% da carga de 84 unidades.

6.3.5. Quantitativo total: 84 unidades para as viaturas + 8 unidades de reserva técnica = 92 unidades. A reserva corresponde, portanto, a aproximadamente 10%, e não a um acréscimo exato de 10%.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.637,64

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.637,64

7.1. Foi feito de forma preliminar uma pesquisa de mercado referente ao valor dos itens a serem adquiridos e relacionados ao objeto, que irá atender as necessidades da Corporação:

ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	373754	Mangueira de combate a incêndio de 1½ polegada, tipo III, 15 m, com conexões em latão.	Und	92	R\$ 528,67	R\$ 48.637,64

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. A contratação contempla um único item, correspondente ao fornecimento de 92 mangueiras com especificações padronizadas.

8.2. Propõe-se o fornecimento por um único contratado e em remessa única, considerando a identidade das especificações e a concentração do recebimento no Almoxarifado Central. A divisão do quantitativo não apresenta, nesta demanda, vantagem técnica ou econômica identificada.

8.3. A seleção será realizada pelo menor preço para o item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, o prazo de entrega e as demais condições da contratação.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Existe contratação correlata em andamento na AMGESP, no Processo nº E:04105.0000000210/2025, para aquisição de equipamentos de combate a incêndio, contemplando mangueiras de combate a incêndio. O atraso decorrente das inconsistências e da impugnação do pregão está referido no documento SEI nº 42053860 e no Ofício nº E:4772/2026/CBMAL.

9.2. A execução desta aquisição não depende da conclusão daquele procedimento. Entretanto, deverá haver compatibilização dos quantitativos e dos registros de distribuição, evitando sobreposição indevida entre as aquisições.

9.3. Não foi identificada necessidade de contratação adicional para utilização das mangueiras, que deverão ser compatíveis com os equipamentos operacionais existentes no CBMAL.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A aquisição atende à necessidade de manutenção da capacidade operacional do CBMAL para prevenção e extinção de incêndios, mediante disponibilidade de mangueiras nas viaturas e de reserva para reposição. 7 de 8 10.2.

A unidade responsável deverá confirmar e registrar nos autos o enquadramento da demanda no Plano de

Contratações Anual de 2026, na previsão de aquisição de materiais de combate a incêndio, ou providenciar a adequação do planejamento, quando necessária.

10.3. A aquisição deverá observar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com os quantitativos previstos no Processo nº E: 04105.0000000210/2025, conduzido pela AMGESP.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. A aquisição permitirá recompor a carga das viaturas operacionais e disponibilizar reserva técnica para substituir mangueiras danificadas ou desgastadas.

11.2. A disponibilidade do material favorecerá o estabelecimento das linhas de combate e a continuidade das operações, reduzindo limitações decorrentes da falta de unidades de reposição.

11.3. O atendimento das especificações e a compatibilidade das conexões contribuirão para a segurança dos bombeiros e para o emprego adequado dos equipamentos utilizados pelas guarnições.

11.4. Finalidades da aquisição: a) Recompôr a carga das 21 viaturas operacionais consideradas no dimensionamento, com 4 mangueiras por viatura; b) Constituir reserva técnica de 8 unidades para reposições decorrentes do uso operacional; c) Preservar a capacidade de resposta das guarnições nas operações de combate e rescaldo; d) Suprir a necessidade imediata enquanto tramita o procedimento de contratação conduzido pela AMGESP.

12. Providências a serem Adotadas

12. Providências a serem Adotadas

12.1. Entrega

12.1.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

12.1.2. Local de entrega: Almoxarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – CBMAL, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 1739, Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405, no horário das 7h30min às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

12.1.3. Não será necessária nenhuma adequação especial do ambiente para o recebimento dos materiais, tendo em vista que o Almoxarifado Central do CBMAL dispõe de estrutura adequada para seu armazenamento.

12.2. Aceitação de consórcio De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no procedimento de contratação direta, considerando o baixo valor, a natureza comum do objeto e a inexistência de complexidade técnica que justifique a atuação conjunta de empresas, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

12.3. Índice de reajuste Os preços serão fixos e irreeajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, a ser registrada nos autos. Se a execução ultrapassar esse período, eventual reajuste observará o IPCA e incidirá apenas sobre obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, preservadas as condições do instrumento contratual e o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais.

12.4. Da Classificação quanto ao Sigilo Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. Os impactos ambientais decorrem principalmente da fabricação, das embalagens, do transporte e do descarte das mangueiras e conexões ao final de sua vida útil.

13.2. A exigência de materiais resistentes e de garantia contra defeitos de fabricação busca reduzir substituições prematuras. As embalagens deverão ser reduzidas ao necessário para proteger os produtos, privilegiando materiais recicláveis ou reutilizáveis quando possível.

13.3. As mangueiras e conexões retiradas de uso deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as condições de contaminação decorrentes do uso e os procedimentos de desfazimento adotados pela Corporação.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

14. Declaração de Viabilidade Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade A aquisição de 92 mangueiras de combate a incêndio de 1½ polegada, tipo III, é tecnicamente adequada à recomposição da carga das viaturas e à constituição de reserva. A última aquisição compreendeu 43 unidades, vinculadas à Ata de Registro de Preços nº 473/2023, ao Pregão Eletrônico nº 11.602/2021 e ao Processo Administrativo nº 04105.0000000192/2021. O estoque disponível para distribuição encontra-se atualmente zerado. A licitação conduzida pela AMGESP no Processo nº E:04105.0000000210/2025 sofreu atraso em razão das inconsistências e da impugnação relatadas no documento SEI nº 42053860, conforme o ofício que fundamenta a demanda.

O valor preliminar de R\$ 51.520,00 permite propor a dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A viabilidade do enquadramento deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços, verificação das despesas acumuladas no exercício com objetos de mesma natureza, disponibilidade orçamentária e controle para evitar duplicidade de quantitativos com a contratação da AMGESP.

15. Responsáveis

16. Anexos